



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 126/2024 – Protocolo nº 1.432/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações do local denominado “Cantão”, no 5º Distrito – São Marcos, do município de Uruguaiana/RS, e, dá outras providências.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual busca autorizar o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações do local denominado “Cantão”, no 5º Distrito – São Marcos, do município de Uruguaiana/RS, e, dá outras providências.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência do Poder Executivo para propor, a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente a concessão que ora é pleiteada, uma vez que a empresa vencedora da licitação precisará adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento do Camping, ficando com a



exclusiva responsabilidade de buscar, junto os órgãos ambientais, os respectivos licenciamentos, que lhe permita a exploração econômica, a título de manutenção e conservação do local, mediante econmato, cobrança de entrada e de uso dos diversos serviços e equipamentos disponibilizados aos usuários, exceto da rampa de acesso ao rio de uso universal e gratuito.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente com os documentos anexos sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 126/2024.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2024.

Zulma Rodrigues Ancinello
Vereadora
Bancada do Republicanos

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: